



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Código CidadES Contratações: 2020.067E0600012.01.0001

São Mateus, 19 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 294/2019**, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIROS VILA NOVA (JACARÉ / BOA VISTA), SANTO ANTÔNIO (CAIÇARAS) E AROEIRA (MORRO DE SÃO MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, processo administrativo nº 002.618/2020.

1.1 PRAZO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

1.2 - Poderão participar as empresas cadastradas no MUNICÍPIO ou que atenderem a todas condições exigidas para Cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento da documentação e proposta, observada a necessária qualificação para esta Tomada de Preços.

1.3 - CONSULTA: O edital será consultado na íntegra através do site do município.

1.4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - A documentação e proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, **no dia 11 de março de 2020 às 13H30**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Mateus, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES - São Mateus – ES.

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento do Município a cargo da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 012010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0091 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Áreas de Lazer

Projeto/Atividade: 1.613 - Construção, Ampliação, Reforma de Campos de Futebol

Elemento da despesa: 44905100000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 25100142000 - Contrato de Repasse nº 875017/2018 - Construção Ref. e Modern. de Estruturas Esportivas

Ficha: 0033

1.6 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIROS VILA NOVA (JACARÉ / BOA VISTA), SANTO ANTÔNIO (CAIÇARAS) E AROEIRA (MORRO DE SÃO MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

1.7 – Esta licitação terá a seguinte classificação: a) Modalidade: Tomada de Preços; b) Tipo: Menor Preço Global; c) Regime de Execução: Indireta; d) Empreitada: global.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (ANEXO I), da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante da outorga.
- c) - As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, com data de emissão mínima a partir de **Junho/2019**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.
- d) cópia do documento de identidade com foto, ou apresentação do original.
- e) Os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO e nos dois envelopes poderão ser entregues em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 2.1.1 - Se ocorrer substituição da pessoa credenciada, em qualquer fase da licitação, será necessário novo credenciamento para o substituto, conforme redação constante no item 2.1.
- 2.1.2 - Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante legal para mais de uma **LICITANTE**, sob pena de inabilitação de quantas sejam as empresas representadas em comum pelo mesmo credenciado.
- 2.2 - A apresentação da documentação e da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela **LICITANTE**, que esteja inteiramente a par desta Tomada de Preços e com amplos poderes para tomar deliberações.
- 2.3 - O Credenciamento deverá ser datilografado ou impresso em processador de textos, em papel timbrado da **LICITANTE**, datado e assinado pelo representante legal da **LICITANTE**, devidamente identificado.
- 2.4 - A não entrega dos documentos constantes nas alíneas "c" do item 2.1 no momento do CREDENCIAMENTO, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 2.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
- 2.5.1 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.5.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.5.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.5.4 - Empresas que tenham sido decretadas a sua falência;
- 2.5.5 - Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de São Mateus ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.5.6 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.6 - Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, no local, dia e hora determinados, denominados envelopes nº 01 e 02, opacos, devidamente fechados e rubricados em seu fecho de modo inviolável e endereçados da seguinte forma:
- MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - ABERTURA: **11/03/2020 às 13:30 horas**
Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ
- MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - ABERTURA: **11/03/2020 às 13:30 horas**
Envelope nº 02 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ
- 2.7 - A documentação a ser apresentada nos envelopes nº 01 e 02 deverão ter uma numeração, em todas as suas páginas, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

XXX / YYY em que:

XXX = numeração da página na ordem seqüencial;

YYY = número total de páginas constantes no envelope.

2.7.1 - A numeração deverá constar na margem superior da página, no canto direito.

2.7.2 - A documentação que não estiver numerada no momento de abertura dos envelopes poderá ser enumeradas no momento da sessão, pelo seu representante credenciado ou membro da Comissão Permanente de Licitação, não implicando a inabilitação da proposta comercial e/ou documentos de habilitação.

2.8 - Os documentos exigidos nos dois envelopes poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.1. O ENVELOPE I deverá conter a documentação para habilitação, em 1 (uma) via digitada e/ou datilografada, sem rasuras ou emendas e entregue na data, hora e local estabelecidos no Edital. A documentação deverá ser a seguinte:

- a) declaração, assinada pelo representante legal da empresa, informando que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação (anexo III);
- b) declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 (anexo IV);
- c) declaração que não emprega menor, conforme artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (anexo V);
- d) declaração, assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos (anexo II);

3.1.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

b) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as **Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:**

b.1- A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;

b.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as **Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:**

c.1- A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;

c.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

d) No caso de **S/A- Sociedades Anônimas**, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei 6.404/1976 e suas alterações;

e) As **empresas constituídas no exercício em curso** deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), **devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante**, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

f.1) Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Endividamento Geral – IEG igual ou inferior a 1,00 (um)

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

b.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital, conforme abaixo:

b.1.1) - Execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:

a.1 Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ACIMA DE 150 m².

b.1.2). Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo-se a soma dos atestados.

c) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.

3.2 - Apresentar comprovante de inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Mateus, conforme estabelecido no § 2º do art. 22 da 8.666/93.

3.3 - A documentação apresentada será anexada ao processo e, *caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório*, conforme art. 32 da Lei 8.666/93.

3.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.4.1 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

3.4.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, apresentando o referido Certificado, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constante.

4. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 2) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária presente nos autos do processo;
- 6) **A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições analíticas de custos unitários, sob pena de desclassificação, que serão submetidas a análise e aprovação do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.**

A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 5.1. No local e hora indicados neste Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo as documentações e propostas dos licitantes, na forma dos itens 2, 3 e 4.
- 5.2. A Comissão de Licitação solicita aos licitantes proponentes que se façam presentes às reuniões ou que se façam representar, por pessoa credenciada, mediante a apresentação de documento adequado (procuração ou carta de credenciamento) entregue junto com os envelopes, a fim de que possam manifestar-se durante as reuniões.
- 5.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas, será vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 5.4. Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes números I e II, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.
- 5.5. Aberto o ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes legais e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade dos mesmos ou à proposta apresentadas.
- 5.6. Presidente da Comissão de licitação avaliará se a promulgação do resultado da fase de habilitação será efetuada no mesmo dia da abertura do Envelope I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, ou designará dia, hora e local para a promulgação de resultado da fase de habilitação, rubricando os licitantes e a Comissão de Licitação, os envelopes II – PROPOSTA.
- 5.7. Para efeitos do Edital serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar no todo ou em parte da documentação solicitada, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, exceto as licitantes enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, devendo nestes casos ser observado os itens 5.13 deste ato convocatório.
- 5.8. Promulgando o resultado da fase documentação/habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, a Comissão lavrará a Ata Circunstancial do evento e procederá de imediato a abertura dos envelopes II, desde que não ocorra a situação elencada nos itens 5.9 deste ato convocatório.
- 5.9. Se houver recursos, estes deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado de habilitação.
- 5.10. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados diretamente no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura, devendo constar o número da respectiva licitação, bem como os documentos citados no item 2.1, alíneas “a” e “b”.
- 5.11. Encerrada a fase recursal referente à habilitação, os proponentes inabilitados terão o seu envelope II devolvido, indevassado e não participarão da fase seguinte da licitação.
- 5.12. No local, dia e hora previamente designados pela Comissão e comunicado aos licitantes, serão abertos os envelopes II – PROPOSTA, na presença dos proponentes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão Julgadora, rubricarão folha a folha as propostas apresentadas.
- 5.13. Ocorrendo empate a Comissão e Licitação procederá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 5.13.1. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o objeto licitado adjudicado em seu favor;
- 5.13.2. No caso de não ocorrer à contratação na forma do item 5.13.1., serão convocadas as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que estiverem enquadradas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.13.3. Se houver equivalência nos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, será realizado sorteio público, possibilitando, assim, a identificação daquela que apresentará proposta em primeiro lugar;
- 5.14. No caso de não ocorrer à contratação conforme o item 5.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5.15. O disposto no item 5.13 só será aplicado quando a melhor proposta ofertada não for apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 5.16. O prazo para apresentação de nova proposta será de vinte e quatro (24) horas, a partir da notificação da licitante. A nova proposta poderá ser enviada via fax ou e-mail, mas a original deverá ser entregue dentro do prazo supracitado;
- 5.17. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:
- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
 - b) contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
 - c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;
 - d) apresentarem preços superiores ao estimado (global ou unitários) pela Prefeitura que é de **R\$ 332.766,01 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo)**;
 - e) apresentarem preços **manifestamente inexequíveis, na forma da lei.**

6. RECURSO

6.1 - Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 109 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 7.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.
- 7.3 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 7.4 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 7.5 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

- 7.6 Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 7.7 Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 7.8 Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 7.9 Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE.
- 7.10 Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição. Caso o início da obra ocorra em após o dia 1º (primeiro) deverá ser emitido Boletim de Medição parcial com fechamento no dia 30 do mês de competência, entregando-o à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 7.11 Obedecer às determinações legais a partir de emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

7.12 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

7.13 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas SUBCONTRATADAS.

Quanto ao pessoal:

7.14 A CONTRATADA selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

7.15 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

7.16 A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

7.17 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

7.18 Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.19 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

7.20 Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

7.21 Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

7.22 Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

7.23 Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

7.24 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

7.25 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

7.26 Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

7.27 Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

7.28 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

7.29 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

7.30 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

7.31 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

7.32 Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

7.33 Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

7.34 Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à CONTRATANTE para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

7.35 Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

7.36 Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

7.37 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

7.38 Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

7.39 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

7.40 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

7.41 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

7.42 Afixar cópia do TCAC em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

7.43 A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

7.44 Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

7.45 Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE.

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

8.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

8.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

8.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

8.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

9. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

9.1. Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos / técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O presente contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

10.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Karoline dos Santos Zambi	Thais Rios Martins Palmas
END. ELETRÔNICO	Karoline.eng.sm@gmail.com	thais.eng.sm@gmail.com
TELEFONE	(27) 99736-7597	(27) 99988-2563
Nº. MATRÍCULA	71068-01	072087-01
CARGO	Assessor de Planej. Coord. e Controle	Coordenadora de Projetos de Engenharia e Arquitetura
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

10.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO.

12.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

12.2 Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição;

12.3 Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

12.4 A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

12.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

12.6 Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;

12.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

12.8 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

12.9 CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

12.10 No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.

12.11 Relatório de Fiscalização.

12.12 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.13 A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 12.14 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 12.15 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.16 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

13. DAS SANÇÕES

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

13.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

13.1.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

13.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

13.4 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

13.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

13.6 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

13.7 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

13.8 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

13.9 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.

13.10 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE**, por escrito, no endereço abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **CONTRATANTE**, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços:

Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina - São Mateus – ES

CEP 29.933-060 - São Mateus - ES

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2020

At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1.1 - Os esclarecimentos prestados a qualquer das **LICITANTES** serão transmitidos às demais, por escrito.
- 14.2- Antes do término da validade das propostas ou de sua prorrogação, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às **LICITANTES** a proposta vencedora.
- 14.3- A **LICITANTE** que, convocada a assinar o Contrato, não o fizer dentro de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação pelo **CONTRATANTE**, por desistência da **LICITANTE** vencedora ou por motivo a ela atribuível, ficará sujeita à aplicação de sanções, tanto no âmbito da administração do **CONTRATANTE**, como as legais cabíveis, inclusive a reivindicação de perdas e danos, ficando facultado ao **CONTRATANTE** optar pelo cancelamento da licitação ou chamar as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação de suas propostas, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela **LICITANTE** desistente, inclusive quanto ao preço.
- 14.3.1- Presume-se a desistência da **LICITANTE** de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu(s) representante(s) legal(is) no instrumento do Contrato.
- 14.3.2- O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 14.4- A **LICITANTE** deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, as despesas e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 14.4.1- Caso seja apurado, no curso da contratação, que a **LICITANTE** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados, e serão reembolsados ao **CONTRATANTE** os valores indevidos porventura pagos à **LICITANTE**.
- 14.5- Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, ou que venham a ser suspensas no transcurso desta licitação, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com o **CONTRATANTE**.
- 14.6- O **CONTRATANTE** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do Contrato, ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 14.7 - A Comissão Julgadora poderá exigir, em qualquer época, documentos, informações complementares e amostra dos materiais aos proponentes, bem como realizar visitas ou vistorias em locais, equipamento ou estabelecimentos;
- 14.8 - A comprovação da documentação referente à **Regularidade Fiscal** das microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP será exigida no momento da assinatura do contrato;
- 14.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das microempresas ou da empresas de pequeno porte, estas não serão inabilitadas na fase de apresentação da documentação, devendo apresentar toda a documentação exigida para a comprovação da Regularidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 14.10 - Havendo restrição na comprovação da Regularidade Fiscal a licitante terá 02 (dois) dias úteis para regularizar a documentação exigida, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame. O prazo estabelecido neste item poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração;
- 14.11 - A não regularização da documentação, no prazo do item 15.10, implicará em decadência no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
- 14.12 - Ocorrendo a situação elencada no item 15.11 a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do instrumento contratual - quando for o caso – ou revogar a licitação;
- 14.13 - Será assegurado, como **critério de desempate**, preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que, haja empate entre a sua proposta e de outra licitante não enquadrada nesta classificação;
- 14.14 - Caracteriza-se como empatada a proposta das microempresas ou das empresas de pequeno porte quando seu valor for 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada;
- 14.15 - A licitação poderá ser revogada ou anulada a exclusivo critério do Município, mediante parecer fundamentado sem que assista aos interessados direito de indenização.
- 14.16 - Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele fossem transcritas, a Lei 8.666/93.

15. OUTROS ESCLARECIMENTOS

- 15.1 – Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 18h, no Setor de Licitações, situado à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES, telefone (27) 99691-7841 ou através do e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.
- 15.2 - As dúvidas que não puderem ser esclarecidas por ocasião da consulta do edital “*in loco*” ou por telefone, assim como interposição de impugnação do edital, bem como eventuais recursos e impugnações no curso da licitação, deverão ser apresentados por escrito e protocolizados diretamente no **SETOR DE PROTOCOLO** no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus – ES no horário de 08:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.3. - Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações por outro meio senão aquele mencionado no item 15.2.
- 15.4 - O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.
- 15.5 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme o estipulado na Cláusula Sexta (Forma de Pagamento) do Contrato.
- 15.6 - **REAJUSTAMENTO:** conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.
- 15.7 - **MULTA:** conforme estipulado na Cláusula Oitava do Contrato - Multas.
- 15.8 - O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL

- 16.1 - Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital, como anexos:
- 16.1.1 - Modelo de Credenciamento (ANEXO I);
- 16.1.2 - Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (ANEXO II);
- 16.1.3 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente e Impeditivo (ANEXO III);
- 16.1.4 - Modelo de Declaração de Idoneidade (ANEXO IV);
- 16.1.5 - Modelo de Declaração do Trabalho do Menor (ANEXO V);
- 16.1.6 - Modelo de Declaração Lei 123/06 Art. 3º, Parágrafo 4º (ANEXO VI);
- 16.1.7 - Modelo de Carta Proposta (ANEXO VII);
- 16.1.8 - Modelo de Planilha de Preços Unitários (ANEXO VIII);
- 16.1.9 - Planilha Orçamentária Base e Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO IX).
- 16.1.10 - Termo de Referência (ANEXO X);
- 16.1.11- Minuta do Contrato (Anexo XI).
- 16.1.12- Memorial Descritivo (Anexo XII).

Atenciosamente,

JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
CRENCIAMENTO (MODELO)

Referente: **Tomada de Preço nº 003/2020**

Em atendimento ao exigido no processo de licitação supra, **credenciamos** o Sr. _____, carteira de identidade _____, CPF N° _____ para representar esta empresa, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, juntar documentos, renunciar ao direito de recurso, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

OBS:

- 1) Este anexo deverá vir acompanhado de cópia de cédula de identidade do seu beneficiário, caso não seja apresentado à Comissão o seu original.**

Local e data.

Assinatura: _____

Nome da Empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2020** cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura.

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2020**, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2020**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020**, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura

Obs.: Declaração somente para empresas ME – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
REF. PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIROS VILA NOVA (JACARÉ / BOA VISTA), SANTO ANTÔNIO (CAIÇARAS) E AROEIRA (MORRO DE SÃO MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

A empresa
 estabelecida à,
 propõe-se a executar para a Prefeitura Municipal de São Mateus-ES os serviços integrantes no objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 003/2020**, comprometendo-se e manter o serviço, nos prazos rigorosamente determinados no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais; que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e às especificações dos serviços que dele fazem parte integrante, no preço global de R\$ (.....).

local e data.

 Carimbo e assinatura do(s) representante(s)
 Legal(is) da empresa proponente

 Carimbo e assinatura do(s)
 Responsável(is) Técnico(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS NO JACARÉ / BOA VISTA, CAIÇARAS E MORRO DE SÃO MIGUEL							
PREÇOS UTILIZADOS: SINAPI - SET/2019 - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 89,54% (HORA), 51,04% (MÊS)							BDI = 26.51 %
IOPES - JUL/2019 - LEIS SOCIAIS: 128,33%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
VESTIÁRIO CAIÇARAS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADM LOCAL				
1.1	90777	SINAPI	Engenheiro civil de obras junior com encargos complementares.	h	72,00		
1.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares.	h	200,00		
Subtotal ITEM 1:							
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal.	m ²	2,50		
2.2	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 x.	m ²	76,50		
2.3	41598	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 40 A em poste madeira.	un	1,00		
2.4	93214	SINAPI	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. AF_02/2016.	un	1,00		
2.5	20343	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	2,00		
2.6	99059	SINAPI	Locação de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018.	m	12,10		
2.7	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno.	m ²	44,17		
Subtotal ITEM 2:							
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
3.1	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m ³	14,68		
3.2	97082	SINAPI	Escavação manual de viga de borda para radier.	m ³	19,65		
3.3	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m ²	38,83		
3.4	94097	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016.	m ²	29,71		
Subtotal ITEM 3:							
4			FUNDAÇÕES				
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARETES, SAPATAS E VIGAS BALDRAMES				
4.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.	m ²	29,71		
4.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	6,51		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4.1.3	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	23,33		
4.1.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecanico com betoneira 400 L.	m ³	3,48		
4.1.5	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017.	kg	109,22		
4.1.6	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	51,58		
4.1.7	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	41,09		
Subtotal ITEM 4:							
5			SUPERESTRUTURA				
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES				
5.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	61,81		
5.1.2	92412	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_12/2015.	m ²	26,86		
5.1.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	3,44		
5.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	68,61		
5.1.5	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	118,16		
5.1.6	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	62,59		
5.1.7	74202/001	SINAPI	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m ²	54,37		
5.2			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
5.2.1	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	10,90		
5.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	3,60		
5.3			CONCRETO ARMADO - BANCOS				
5.3.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	4,28		
5.3.2	92916	SINAPI	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	17,85		
5.3.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	0,19		
Subtotal ITEM 5:							
6			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL				
6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
6.1.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	155,89		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

6.1.2	73937/003	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	3,94		
Subtotal ITEM 6:							
7			ESQUADRIAS				
7.1			PORTAS DE MADEIRA				
7.1.1	001	COMP	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60 x 170 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	2,00		
7.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	un	3,00		
7.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
7.2.1	002	COMP	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, em P1, lavatórios e paredes.	un	6,00		
7.3			VIDROS				
7.3.1	74125/002	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado.	m ²	2,16		
Subtotal ITEM 7:							
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m ²	44,04		
8.2	68053	SINAPI	Fornecimento / instalação lona plastica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m ²	44,17		
8.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm. AF_06/2018.	m ²	59,84		
Subtotal ITEM 8:							
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	311,78		
9.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	54,37		
9.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m ² e 10 m ² , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m ²	75,97		
9.4	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014.	m ²	239,90		
9.5	90406	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF_03/2015.	m ²	54,37		
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	74,26		
Subtotal ITEM 9:							
10			SISTEMAS DE PISOS				
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.	m ³	1,98		
10.1.2	87745	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3 cm. AF_06/2014	m ²	44,17		
10.1.3	72183	SINAPI	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.	m ²	44,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

10.1.4	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	m²	42,71		
Subtotal ITEM 10:							
11			PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	88496	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m²	54,37		
11.2	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m²	54,37		
11.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m²	86,21		
11.4	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m²	86,21		
11.5	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017.	m²	153,68		
11.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m²	153,68		
11.7	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	m²	15,42		
11.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos.	m²	4,28		
Subtotal ITEM 11:							
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
12.1.1	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	13,69		
12.1.2	94649	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	17,52		
12.1.3	94650	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	11,30		
12.1.4	94651	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	1,21		
12.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	un	17,00		
12.1.6	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	7,00		
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	8,00		
12.1.8	89619	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	1,00		
12.1.9	89622	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	3,00		
12.1.10	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	2,00		
12.1.11	89398	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	2,00		
12.1.12	89623	SINAPI	Tê, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	4,00		
12.1.13	89380	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

12.1.14	89388	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 40 mm x 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	8,00		
12.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014.	un	1,00		
12.2			REGISTROS E OUTROS				
12.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	un	5,00		
12.2.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	1,00		
12.2.3	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	4,00		
12.2.4	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	1,00		
12.2.5	003	COMP	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros, com acessórios.	un	1,00		
Subtotal ITEM 12:							
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	18,93		
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	11,99		
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	24,45		
13.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	10,00		
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00		
13.1.6	89783	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00		
13.1.7	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00		
13.1.8	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	5,00		
13.1.9	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	1,00		
13.1.10	89796	SINAPI	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	4,00		
13.1.11	89801	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	2,00		
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
13.2.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

13.2.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h = 60 cm - fornecimento e instalação.	un	2,00		
13.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	5,00		
13.2.4	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	un	4,00		
13.2.5	98052	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno - 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 L (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00		
13.2.6	98094	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00		
Subtotal ITEM 13:							
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
14.1	95470	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,00		
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2 ", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. AF_01/2019.	un	3,00		
14.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	4,00		
14.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00		
14.5	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.	un	4,00		
14.6	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	5,00		
14.7	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	3,00		
14.8	004	COMP	Assento plástico lzy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação.	un	3,00		
14.9	005	COMP	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação.	un	1,00		
14.10	95472	SINAPI	Vaso sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação.	un	1,00		
14.11	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. AF_12/2013 (torneira de jardim).	un	1,00		
Subtotal ITEM 14:							
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
15.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00		
15.1.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30 A 240 V, fornecimento e instalação.	un	4,00		
15.1.3	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150 A 240V, fornecimento e instalação.	un	1,00		
15.2			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
15.2.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15.2.2	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10 A / 250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00		
15.2.3	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016.	un	2,00		
15.2.4	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 W - fornecimento e instalação.	un	5,00		
Subtotal ITEM 15:							
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.1			GERAL				
16.1.1	006	COMP	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 1,75 m - fornecimento e instalação.	un	2,00		
Subtotal ITEM 16:							
17			SERVIÇOS FINAIS				
17.1	007	COMP	Limpeza final da obra.	m ²	44,17		
17.2	008	COMP	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45 x 57 cm.	un	1,00		
Subtotal ITEM 17:							
VALOR TOTAL COM BDI:							
VESTIÁRIO MORRO DE SÃO MIGUEL							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18			SERVIÇOS PRELIMINARES				
18.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal.	m ²	2,50		
18.2	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 x.	m ²	76,50		
18.3	41598	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 40 A em poste madeira.	un	1,00		
18.4	93214	SINAPI	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. AF_02/2016.	un	1,00		
18.5	20343	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	17,85		
18.6	99059	SINAPI	Locação de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018.	m	12,10		
18.7	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno.	m ²	44,17		
Subtotal ITEM 18:							
19			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
19.1	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m ³	14,68		
19.2	97082	SINAPI	Escavação manual de viga de borda para radier.	m ³	19,65		
19.3	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m ²	38,83		
19.4	94097	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016.	m ²	29,71		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

						Subtotal ITEM 19:		
20			FUNDAÇÕES					
20.1			CONCRETO ARMADO - PILARETES, SAPATAS E VIGAS BALDRAMES					
20.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.	m ²	29,71			
20.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	6,51			
20.1.3	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	23,33			
20.1.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecanico com betoneira 400 L.	m ³	3,48			
20.1.5	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017.	kg	109,22			
20.1.6	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	51,58			
20.1.7	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	41,09			
						Subtotal ITEM 20:		
21			SUPERESTRUTURA					
21.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES					
21.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	61,81			
21.1.2	92412	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_12/2015.	m ²	26,86			
21.1.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	3,44			
21.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	68,61			
21.1.5	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	118,16			
21.1.6	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	62,59			
21.1.7	74202/001	SINAPI	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m ²	54,37			
21.2			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
21.2.1	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	10,90			
21.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	3,60			
21.3			CONCRETO ARMADO - BANCOS					
21.3.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	4,28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

21.3.2	92916	SINAPI	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	17,85		
21.3.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	0,19		
Subtotal ITEM 21:							
22			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL				
22.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
22.1.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	155,89		
22.1.2	73937/003	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	3,94		
Subtotal ITEM 22:							
23			ESQUADRIAS				
23.1			PORTAS DE MADEIRA				
23.1.1	001	COMP	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60 x 170 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	2,00		
23.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	un	3,00		
23.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
23.2.1	002	COMP	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, em P1, lavatórios e paredes.	un	6,00		
23.3			VIDROS				
23.3.1	74125/002	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado.	m ²	2,16		
Subtotal ITEM 23:							
24			IMPERMEABILIZAÇÃO				
24.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m ²	44,04		
24.2	68053	SINAPI	Fornecimento / instalação lona plastica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m ²	44,17		
24.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm. AF_06/2018.	m ²	59,84		
Subtotal ITEM 24:							
25			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
25.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	311,78		
25.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	54,37		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

25.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m ² e 10 m ² , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m ²	75,97		
25.4	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014.	m ²	239,90		
25.5	90406	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF_03/2015.	m ²	54,37		
25.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	74,26		
Subtotal ITEM 25:							
26			SISTEMAS DE PISOS				
26.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
26.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.	m ³	1,98		
26.1.2	87745	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3 cm. AF_06/2014	m ²	44,17		
26.1.3	72183	SINAPI	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.	m ²	44,17		
26.1.4	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	42,71		
Subtotal ITEM 26:							
27			PINTURAS E ACABAMENTOS				
27.1	88496	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	54,37		
27.2	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m ²	54,37		
27.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	86,21		
27.4	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	86,21		
27.5	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017.	m ²	153,68		
27.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	153,68		
27.7	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	m ²	15,42		
27.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos.	m ²	4,28		
Subtotal ITEM 27:							
28			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
28.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
28.1.1	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	13,69		
28.1.2	94649	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	17,52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

28.1.3	94650	SINAPI	Tube, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	11,30		
28.1.4	94651	SINAPI	Tube, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	1,21		
28.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	un	17,00		
28.1.6	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	7,00		
28.1.7	89497	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	8,00		
28.1.8	89619	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	1,00		
28.1.9	89622	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	3,00		
28.1.10	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	2,00		
28.1.11	89398	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	2,00		
28.1.12	89623	SINAPI	Tê, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	4,00		
28.1.13	89380	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	6,00		
28.1.14	89388	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 40 mm x 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	8,00		
28.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamto. AF_12/2014.	un	1,00		
28.2			REGISTROS E OUTROS				
28.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	un	5,00		
28.2.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	1,00		
28.2.3	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	4,00		
28.2.4	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	1,00		
28.2.5	003	COMP	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros, com acessórios.	un	1,00		
Subtotal ITEM 28:							
29			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
29.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
29.1.1	89711	SINAPI	Tube PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	18,93		
29.1.2	89712	SINAPI	Tube PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	11,99		
29.1.3	89714	SINAPI	Tube PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	24,45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

29.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	10,00		
29.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00		
29.1.6	89783	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00		
29.1.7	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00		
29.1.8	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	5,00		
29.1.9	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	1,00		
29.1.10	89796	SINAPI	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	4,00		
29.1.11	89801	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	2,00		
29.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
29.2.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00		
29.2.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h = 60 cm - fornecimento e instalação.	un	2,00		
29.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	5,00		
29.2.4	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	un	4,00		
29.2.5	98052	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno - 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 L (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00		
29.2.6	98094	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m ² (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00		
Subtotal ITEM 29:							
30			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
30.1	95470	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,00		
30.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. AF_01/2019.	un	3,00		
30.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	4,00		
30.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00		
30.5	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.	un	4,00		
30.6	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	5,00		
30.7	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	3,00		
30.8	004	COMP	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação.	un	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

30.9	005	COMP	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação.	un	1,00		
30.10	95472	SINAPI	Vaso sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação.	un	1,00		
30.11	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. AF_12/2013 (torneira de jardim).	un	1,00		
Subtotal ITEM 30:							
31			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
31.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
31.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00		
31.1.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30 A 240 V, fornecimento e instalação.	un	4,00		
31.1.3	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150 A 240V, fornecimento e instalação.	un	1,00		
31.2			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
31.2.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	3,00		
31.2.2	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10 A / 250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00		
31.2.3	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016.	un	2,00		
31.2.4	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 W - fornecimento e instalação.	un	5,00		
Subtotal ITEM 31:							
32			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
32.1			GERAL				
32.1.1	006	COMP	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 1,75 m - fornecimento e instalação.	un	2,00		
Subtotal ITEM 32:							
33			SERVIÇOS FINAIS				
33.1	007	COMP	Limpeza final da obra.	m ²	44,17		
33.2	008	COMP	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45 x 57 cm.	un	1,00		
Subtotal ITEM 33:							
VALOR TOTAL COM BDI:							
VESTIÁRIO JACARÉ OU BOA VISTA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34			SERVIÇOS PRELIMINARES				
34.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal.	m ²	2,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

34.2	41598	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 40 A em poste madeira.	un	1,00			
34.3	93214	SINAPI	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. AF_02/2016.	un	1,00			
34.4	20343	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	17,52			
Subtotal ITEM 34:								
35			SUPERESTRUTURA					
35.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES					
35.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	27,62			
35.1.2	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	2,04			
35.1.3	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	85,25			
35.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	36,19			
35.1.5	74202/001	SINAPI	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m ²	49,52			
Subtotal ITEM 35:								
36			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
36.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
36.1.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	21,71			
Subtotal ITEM 36:								
37			ESQUADRIAS					
37.1			PORTAS DE MADEIRA					
37.1.1	001	COMP	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60 x 170 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	4,00			
37.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	un	2,00			
37.2			VIDROS					
37.2.1	74125/002	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado.	m ²	2,16			
Subtotal ITEM 37:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

38		IMPERMEABILIZAÇÃO					
38.1	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm. AF_06/2018.	m ²	49,52		
Subtotal ITEM 38:							
39		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
39.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	44,41		
39.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	49,52		
39.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m ² e 10 m ² , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m ²	26,45		
39.4	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014.	m ²	18,86		
39.5	90406	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF_03/2015.	m ²	49,52		
39.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	58,44		
Subtotal ITEM 39:							
40		SISTEMAS DE PISOS					
40.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
40.1.1	87745	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3 cm. AF_06/2014	m ²	53,60		
40.1.2	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	43,69		
Subtotal ITEM 40:							
41		PINTURAS E ACABAMENTOS					
41.1	88496	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	49,52		
41.2	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m ²	49,52		
41.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	95,63		
41.4	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	95,63		
41.5	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017.	m ²	106,23		
41.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	106,23		
41.7	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	m ²	15,72		
41.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos.	m ²	4,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

						Subtotal ITEM 41:		
42			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
42.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
42.1.1	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	25,95			
42.1.2	94649	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	10,96			
42.1.3	94650	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	2,62			
42.1.4	94651	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	11,98			
42.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	19,00			
42.1.6	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	4,00			
42.1.7	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	8,00			
42.1.8	89622	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	4,00			
42.1.9	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	4,00			
42.1.10	89625	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	4,00			
42.1.11	89380	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	3,00			
42.1.12	89388	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 40 mm x 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	2,00			
42.1.13	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014.	un	2,00			
42.2			REGISTROS E OUTROS					
42.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	un	4,00			
42.2.2	94494	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, intalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	3,00			
42.2.3	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	2,00			
42.2.4	003	COMP	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros, com acessórios.	un	1,00			
						Subtotal ITEM 42:		
43			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
43.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
43.1.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	12,36			
43.1.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	14,32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

43.1.3	89714	SINAPI	Tubeo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	27,03		
43.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	10,00		
43.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	4,00		
43.1.6	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00		
43.1.7	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00		
43.1.8	89802	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014	un	5,00		
43.1.9	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	2,00		
43.1.10	89796	SINAPI	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00		
43.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
43.2.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	4,00		
43.2.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h = 60 cm - fornecimento e instalação.	un	1,00		
43.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	4,00		
43.2.4	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	un	4,00		
Subtotal ITEM 43:							
44			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
44.1	95470	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	4,00		
44.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. AF_01/2019.	un	4,00		
44.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	4,00		
44.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.	un	4,00		
44.5	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	4,00		
44.6	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	4,00		
44.7	004	COMP	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação.	un	4,00		
44.8	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. AF_12/2013 (torneira de jardim).	un	1,00		
Subtotal ITEM 44:							
45			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
45.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
45.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00		
45.1.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30 A 240 V, fornecimento e instalação.	un	2,00		
45.1.3	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano)	un	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			125 a 150 A 240V, fornecimento e instalação.				
45.2			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
45.2.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00		
45.2.2	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10 A / 250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00		
45.2.3	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016.	un	2,00		
45.2.4	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 W - fornecimento e instalação.	un	4,00		
				Subtotal ITEM 45:			
46			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
46.1			GERAL				
46.1.1	006	COMP	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 1,75 m - fornecimento e instalação.	un	2,00		
				Subtotal ITEM 46:			
47			SERVIÇOS FINAIS				
47.1	007	COMP	Limpeza final da obra.	m ²	53,60		
47.2	008	COMP	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45 x 57 cm.	un	1,00		
				Subtotal ITEM 47:			
				VALOR TOTAL COM BDI:			
				VALOR TOTAL COM BDI:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS NO JACARÉ / BOA VISTA, CAIÇARAS E MORRO DE SÃO MIGUEL							
PREÇOS UTILIZADOS: SINAPI - SET/2019 - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 89,54% (HORA), 51,04% (MÊS)							BDI = 26.51 %
IOPES - JUL/2019 - LEIS SOCIAIS: 128,33%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
VESTIÁRIO CAIÇARAS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADM LOCAL				
1.1	90777	SINAPI	Engenheiro civil de obras junior com encargos complementares.	h	72,00	93,60	6.739,20
1.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares.	h	200,00	44,37	8.874,00
Subtotal ITEM 1:							15.613,20
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal.	m ²	2,50	341,21	853,03
2.2	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 x.	m ²	76,50	61,67	4.717,76
2.3	41598	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 40 A em poste madeira.	un	1,00	1.715,85	1.715,85
2.4	93214	SINAPI	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. AF_02/2016.	un	1,00	5.144,58	5.144,58
2.5	20343	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	2,00	497,73	995,46
2.6	99059	SINAPI	Locação de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018.	m	12,10	46,04	557,08
2.7	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno.	m ²	44,17	1,43	63,16
Subtotal ITEM 2:							14.046,92
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
3.1	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m ³	14,68	43,11	632,85
3.2	97082	SINAPI	Escavação manual de viga de borda para radier.	m ³	19,65	52,20	1.025,73
3.3	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m ²	38,83	1,61	62,52
3.4	94097	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016.	m ²	29,71	5,60	166,38
Subtotal ITEM 3:							1.887,48
4			FUNDAÇÕES				
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARETES, SAPATAS E VIGAS BALDRAMES				
4.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.	m ²	29,71	24,32	722,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	6,51	125,61	817,72
4.1.3	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	23,33	60,97	1.422,43
4.1.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecanico com betoneira 400 L.	m ³	3,48	340,38	1.184,52
4.1.5	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017.	kg	109,22	11,97	1.307,36
4.1.6	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	51,58	9,74	502,39
4.1.7	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	41,09	14,83	609,36
Subtotal ITEM 4:							6.566,34
5			SUPERESTRUTURA				
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES				
5.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	61,81	105,57	6.525,28
5.1.2	92412	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_12/2015.	m ²	26,86	96,08	2.580,71
5.1.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	3,44	445,96	1.534,10
5.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	68,61	11,96	820,58
5.1.5	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	118,16	9,65	1.140,24
5.1.6	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	62,59	14,93	934,47
5.1.7	74202/001	SINAPI	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m ²	54,37	74,06	4.026,64
5.2			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
5.2.1	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	10,90	37,24	405,92
5.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	3,60	22,58	81,29
5.3			CONCRETO ARMADO - BANCOS				
5.3.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	4,28	105,57	451,84
5.3.2	92916	SINAPI	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	17,85	11,69	208,67
5.3.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	0,19	445,97	84,73
Subtotal ITEM 5:							18.794,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL								
6								
6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
6.1.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	155,89	75,89	11.830,49	
6.1.2	73937/003	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	3,94	122,74	483,60	
Subtotal ITEM 6:							12.314,09	
7								
			ESQUADRIAS					
7.1			PORTAS DE MADEIRA					
7.1.1	001	COMP	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60 x 170 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	2,00	582,34	1.164,68	
7.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	un	3,00	864,89	2.594,67	
7.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
7.2.1	002	COMP	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, em P1, lavatórios e paredes.	un	6,00	100,22	601,32	
7.3			VIDROS					
7.3.1	74125/002	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado.	m ²	2,16	679,07	1.466,79	
Subtotal ITEM 7:							5.827,46	
8								
			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m ²	44,04	10,31	454,05	
8.2	68053	SINAPI	Fornecimento / instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m ²	44,17	6,09	269,00	
8.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm. AF_06/2018.	m ²	59,84	103,32	6.182,67	
Subtotal ITEM 8:							6.905,72	
9								
			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	311,78	7,84	2.444,36	
9.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	54,37	4,28	232,70	
9.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m ² e 10 m ² , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m ²	75,97	29,93	2.273,78	
9.4	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014.	m ²	239,90	31,17	7.477,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9.5	90406	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF_03/2015.	m ²	54,37	41,38	2.249,83
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	74,26	62,69	4.655,36
Subtotal ITEM 9:							19.333,71
10			SISTEMAS DE PISOS				
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.	m ³	1,98	463,20	917,14
10.1.2	87745	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3 cm. AF_06/2014	m ²	44,17	43,66	1.928,46
10.1.3	72183	SINAPI	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.	m ²	44,17	90,90	4.015,05
10.1.4	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	42,71	38,40	1.640,06
Subtotal ITEM 10:							8.500,72
11			PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	88496	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	54,37	27,31	1.484,84
11.2	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m ²	54,37	12,59	684,52
11.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	86,21	15,32	1.320,74
11.4	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	86,21	11,27	971,59
11.5	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017.	m ²	153,68	27,64	4.247,72
11.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	153,68	14,26	2.191,48
11.7	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	m ²	15,42	28,49	439,32
11.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos.	m ²	4,28	54,18	231,89
Subtotal ITEM 11:							11.572,09
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
12.1.1	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	13,69	9,22	126,22
12.1.2	94649	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	17,52	13,85	242,65
12.1.3	94650	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	11,30	19,80	223,74
12.1.4	94651	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	1,21	21,54	26,06
12.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	un	17,00	5,40	91,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

12.1.6	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	7,00	6,36	44,52
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	8,00	10,30	82,40
12.1.8	89619	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	1,00	7,89	7,89
12.1.9	89622	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	3,00	11,89	35,67
12.1.10	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	2,00	11,04	22,08
12.1.11	89398	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	2,00	15,93	31,86
12.1.12	89623	SINAPI	Tê, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	4,00	16,09	64,36
12.1.13	89380	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	6,00	8,69	52,14
12.1.14	89388	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 40 mm x 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	8,00	10,56	84,48
12.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014.	un	1,00	11,16	11,16
12.2			REGISTROS E OUTROS				
12.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	un	5,00	83,90	419,50
12.2.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	1,00	82,02	82,02
12.2.3	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	4,00	100,84	403,36
12.2.4	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	1,00	153,84	153,84
12.2.5	003	COMP	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros, com acessórios.	un	1,00	1.358,93	1.358,93
Subtotal ITEM 12:							3.564,70
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	18,93	18,79	355,69
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	11,99	28,15	337,52
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	24,45	54,16	1.324,21
13.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	10,00	9,78	97,80
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00	23,43	70,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

13.1.6	89783	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00	11,82	23,64
13.1.7	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	45,40	272,40
13.1.8	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	5,00	6,87	34,35
13.1.9	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	1,00	17,98	17,98
13.1.10	89796	SINAPI	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	4,00	39,10	156,40
13.1.11	89801	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	2,00	6,45	12,90
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
13.2.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	29,44	176,64
13.2.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h = 60 cm - fornecimento e instalação.	un	2,00	234,79	469,58
13.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	5,00	10,99	54,95
13.2.4	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	un	4,00	17,61	70,44
13.2.5	98052	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno - 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 L (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00	1.335,60	1.335,60
13.2.6	98094	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m ² (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00	2.317,45	2.317,45
Subtotal ITEM 13:							7.127,85
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
14.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,00	222,35	444,70
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. AF_01/2019.	un	3,00	273,17	819,51
14.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	4,00	136,76	547,04
14.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00	218,27	218,27
14.5	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.	un	4,00	51,51	206,04
14.6	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	5,00	87,62	438,10
14.7	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	3,00	56,87	170,61
14.8	004	COMP	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação.	un	3,00	161,05	483,15
14.9	005	COMP	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação.	un	1,00	479,49	479,49
14.10	95472	SINAPI	Vaso sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação.	un	1,00	798,97	798,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14.11	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. AF_12/2013 (torneira de jardim).	un	1,00	32,41	32,41
Subtotal ITEM 14:							4.638,29
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
15.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00	295,92	295,92
15.1.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30 A 240 V, fornecimento e instalação.	un	4,00	14,57	58,28
15.1.3	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150 A 240V, fornecimento e instalação.	un	1,00	348,52	348,52
15.2			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
15.2.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	3,00	135,26	405,78
15.2.2	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10 A / 250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00	194,74	389,48
15.2.3	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016.	un	2,00	160,87	321,74
15.2.4	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 W - fornecimento e instalação.	un	5,00	101,37	506,85
Subtotal ITEM 15:							2.326,57
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.1			GERAL				
16.1.1	006	COMP	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 1,75 m - fornecimento e instalação.	un	2,00	648,45	1.296,90
Subtotal ITEM 16:							1.296,90
17			SERVIÇOS FINAIS				
17.1	007	COMP	Limpeza final da obra.	m ²	44,17	1,75	77,30
17.2	008	COMP	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45 x 57 cm.	un	1,00	770,04	770,04
Subtotal ITEM 17:							847,34
VALOR TOTAL COM BDI:							141.163,82
VESTIÁRIO MORRO DE SÃO MIGUEL							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18			SERVIÇOS PRELIMINARES				
18.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal.	m ²	2,50	341,21	853,03
18.2	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 x.	m ²	76,50	61,67	4.717,76
18.3	41598	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 40 A em poste madeira.	un	1,00	1.715,84	1.715,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

18.4	93214	SINAPI	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. AF_02/2016.	un	1,00	5.144,58	5.144,58	
18.5	20343	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	17,85	497,73	995,46	
18.6	99059	SINAPI	Locação de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018.	m	12,10	46,04	557,08	
18.7	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno.	m ²	44,17	1,43	63,16	
Subtotal ITEM 18:								14.046,91
19			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
19.1	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m ³	14,68	43,11	632,85	
19.2	97082	SINAPI	Escavação manual de viga de borda para radier.	m ³	19,65	52,20	1.025,73	
19.3	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m ²	38,83	1,61	62,52	
19.4	94097	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016.	m ²	29,71	5,60	166,38	
Subtotal ITEM 19:								1.887,48
20			FUNDAÇÕES					
20.1			CONCRETO ARMADO - PILARETES, SAPATAS E VIGAS BALDRAMES					
20.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.	m ²	29,71	24,32	722,55	
20.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	6,51	125,61	817,72	
20.1.3	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	23,33	60,97	1.422,43	
20.1.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPA, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecanico com betoneira 400 L.	m ³	3,48	340,38	1.184,52	
20.1.5	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017.	kg	109,22	11,97	1.307,36	
20.1.6	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	51,58	9,74	502,39	
20.1.7	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	41,09	14,83	609,36	
Subtotal ITEM 20:								6.566,34
21			SUPERESTRUTURA					
21.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES					
21.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	61,81	105,57	6.525,28	
21.1.2	92412	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_12/2015.	m ²	26,86	96,08	2.580,71	
21.1.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	3,44	445,96	1.534,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

21.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	68,61	11,96	820,58
21.1.5	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	118,16	9,65	1.140,24
21.1.6	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	62,59	14,93	934,47
21.1.7	74202/001	SINAPI	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m ²	54,37	74,06	4.026,64
21.2			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
21.2.1	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	10,90	37,24	405,92
21.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016.	m	3,60	22,58	81,29
21.3			CONCRETO ARMADO - BANCOS				
21.3.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	4,28	105,57	451,84
21.3.2	92916	SINAPI	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	17,85	11,69	208,67
21.3.3	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	0,19	445,96	84,73
Subtotal ITEM 21:							18.794,47
22			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL				
22.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
22.1.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	155,89	75,89	11.830,49
22.1.2	73937/003	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	3,94	122,74	483,60
Subtotal ITEM 22:							12.314,09
23			ESQUADRIAS				
23.1			PORTAS DE MADEIRA				
23.1.1	001	COMP	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60 x 170 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	2,00	582,34	1.164,68
23.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	un	3,00	864,89	2.594,67
23.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
23.2.1	002	COMP	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, em P1, lavatórios e paredes.	un	6,00	100,22	601,32
23.3			VIDROS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

23.3.1	74125/002	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado.	m ²	2,16	679,07	1.466,79
Subtotal ITEM 23:							5.827,46
24			IMPERMEABILIZAÇÃO				
24.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m ²	44,04	10,31	454,05
24.2	68053	SINAPI	Fornecimento / instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m ²	44,17	6,09	269,00
24.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm. AF_06/2018.	m ²	59,84	103,32	6.182,67
Subtotal ITEM 24:							6.905,72
25			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
25.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	311,78	7,84	2.444,36
25.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	54,37	4,28	232,70
25.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m ² e 10 m ² , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m ²	75,97	29,93	2.273,78
25.4	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014.	m ²	239,90	31,17	7.477,68
25.5	90406	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF_03/2015.	m ²	54,37	41,38	2.249,83
25.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	74,26	62,69	4.655,36
Subtotal ITEM 25:							19.333,71
26			SISTEMAS DE PISOS				
26.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
26.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.	m ³	1,98	463,20	917,14
26.1.2	87745	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3 cm. AF_06/2014	m ²	44,17	43,66	1.928,46
26.1.3	72183	SINAPI	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.	m ²	44,17	90,90	4.015,05
26.1.4	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	42,71	38,40	1.640,06
Subtotal ITEM 26:							8.500,72
27			PINTURAS E ACABAMENTOS				
27.1	88496	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	54,37	27,31	1.484,84
27.2	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m ²	54,37	12,59	684,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

27.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	86,21	15,32	1.320,74	
27.4	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	86,21	11,27	971,59	
27.5	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017.	m ²	153,68	27,64	4.247,72	
27.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	153,68	14,26	2.191,48	
27.7	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	m ²	15,42	28,49	439,32	
27.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos.	m ²	4,28	54,18	231,89	
Subtotal ITEM 27:								11.572,09
28			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
28.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
28.1.1	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	13,69	9,22	126,22	
28.1.2	94649	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	17,52	13,85	242,65	
28.1.3	94650	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	11,30	19,80	223,74	
28.1.4	94651	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	1,21	21,54	26,06	
28.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	un	17,00	5,40	91,80	
28.1.6	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	7,00	6,36	44,52	
28.1.7	89497	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	8,00	10,30	82,40	
28.1.8	89619	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	1,00	7,89	7,89	
28.1.9	89622	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	3,00	11,89	35,67	
28.1.10	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	2,00	11,04	22,08	
28.1.11	89398	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	2,00	15,93	31,86	
28.1.12	89623	SINAPI	Tê, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	4,00	16,09	64,36	
28.1.13	89380	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	6,00	8,69	52,14	
28.1.14	89388	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 40 mm x 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	8,00	10,56	84,48	
28.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminamento. AF_12/2014.	un	1,00	11,16	11,16	
28.2			REGISTROS E OUTROS					
28.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	un	5,00	83,90	419,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

28.2.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	1,00	82,02	82,02	
28.2.3	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016.	un	4,00	100,84	403,36	
28.2.4	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	1,00	153,84	153,84	
28.2.5	003	COMP	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros, com acessórios.	un	1,00	1.358,93	1.358,93	
Subtotal ITEM 28:								3.564,70
29			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
29.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
29.1.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	18,93	18,79	355,69	
29.1.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	11,99	28,15	337,52	
29.1.3	89714	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	24,45	54,16	1.324,21	
29.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	10,00	9,78	97,80	
29.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00	23,43	70,29	
29.1.6	89783	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00	11,82	23,64	
29.1.7	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	45,40	272,40	
29.1.8	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	5,00	6,87	34,35	
29.1.9	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	1,00	17,98	17,98	
29.1.10	89796	SINAPI	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	4,00	39,10	156,40	
29.1.11	89801	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	2,00	6,45	12,90	
29.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
29.2.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	29,44	176,64	
29.2.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h = 60 cm - fornecimento e instalação.	un	2,00	234,79	469,58	
29.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	5,00	10,99	54,95	
29.2.4	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	un	4,00	17,61	70,44	
29.2.5	98052	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno - 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 L (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00	1.335,60	1.335,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

29.2.6	98094	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m ² (para 5 contribuintes). AF_05/2018.	un	1,00	2.317,45	2.317,45
Subtotal ITEM 29:							7.127,85
30			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
30.1	95470	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,00	222,35	444,70
30.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. AF_01/2019.	un	3,00	273,17	819,51
30.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	4,00	136,76	547,04
30.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00	218,27	218,27
30.5	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.	un	4,00	51,51	206,04
30.6	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	5,00	87,62	438,10
30.7	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	3,00	56,87	170,61
30.8	004	COMP	Assento plástico lzy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação.	un	3,00	161,05	483,15
30.9	005	COMP	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação.	un	1,00	479,49	479,49
30.10	95472	SINAPI	Vaso sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação.	un	1,00	798,97	798,97
30.11	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. AF_12/2013 (torneira de jardim).	un	1,00	32,41	32,41
Subtotal ITEM 30:							4.638,29
31			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
31.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
31.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00	295,92	295,92
31.1.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30 A 240 V, fornecimento e instalação.	un	4,00	14,57	58,28
31.1.3	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150 A 240V, fornecimento e instalação.	un	1,00	348,52	348,52
31.2			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
31.2.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	3,00	135,26	405,78
31.2.2	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10 A / 250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00	194,74	389,48
31.2.3	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016.	un	2,00	160,87	321,74
31.2.4	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 W - fornecimento e instalação.	un	5,00	101,37	506,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

							Subtotal ITEM 31:	2.326,57
32			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
32.1			GERAL					
32.1.1	006	COMP	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 1,75 m - fornecimento e instalação.	un	2,00	648,45	1.296,90	
							Subtotal ITEM 32:	1.296,90
33			SERVIÇOS FINAIS					
33.1	007	COMP	Limpeza final da obra.	m ²	44,17	1,75	77,30	
33.2	008	COMP	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45 x 57 cm.	un	1,00	770,04	770,04	
							Subtotal ITEM 33:	847,34
							VALOR TOTAL COM BDI:	125.550,61
VESTIÁRIO JACARÉ OU BOA VISTA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
34			SERVIÇOS PRELIMINARES					
34.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal.	m ²	2,50	341,21	853,03	
34.2	41598	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 40 A em poste madeira.	un	1,00	1.715,84	1.715,84	
34.3	93214	SINAPI	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. AF_02/2016.	un	1,00	5.144,58	5.144,58	
34.4	20343	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	17,52	497,73	995,46	
							Subtotal ITEM 34:	8.708,91
35			SUPERESTRUTURA					
35.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES					
35.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	27,62	105,57	2.915,84	
35.1.2	92720	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	2,04	445,96	909,76	
35.1.3	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	85,25	11,96	1.019,59	
35.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	36,19	14,93	540,32	
35.1.5	74202/001	SINAPI	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m ²	49,52	74,06	3.667,45	
							Subtotal ITEM 35:	9.052,96
36			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

36.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
36.1.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	21,71	75,89	1.647,57
Subtotal ITEM 36:							1.647,57
37			ESQUADRIAS				
37.1			PORTAS DE MADEIRA				
37.1.1	001	COMP	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60 x 170 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	4,00	582,34	2.329,36
37.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	un	2,00	864,89	1.729,78
37.2			VIDROS				
37.2.1	74125/002	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado.	m ²	2,16	679,07	1.466,79
Subtotal ITEM 37:							5.525,93
38			IMPERMEABILIZAÇÃO				
38.1	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm. AF_06/2018.	m ²	49,52	103,32	5.116,41
Subtotal ITEM 38:							5.116,41
39			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
39.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	44,41	7,84	348,17
39.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	49,52	4,28	211,95
39.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m ² e 10 m ² , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m ²	26,45	29,93	791,65
39.4	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014.	m ²	18,86	31,17	587,87
39.5	90406	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF_03/2015.	m ²	49,52	41,38	2.049,14
39.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	58,44	62,69	3.663,60
Subtotal ITEM 39:							7.652,38
40			SISTEMAS DE PISOS				
40.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

40.1.1	87745	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3 cm. AF_06/2014	m ²	53,60	43,66	2.340,18
40.1.2	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	43,69	38,40	1.677,70
Subtotal ITEM 40:							4.017,87
41			PINTURAS E ACABAMENTOS				
41.1	88496	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	49,52	27,31	1.352,39
41.2	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m ²	49,52	12,59	623,46
41.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	95,63	15,32	1.465,05
41.4	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	95,63	11,27	1.077,75
41.5	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017.	m ²	106,23	27,64	2.936,20
41.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.	m ²	106,23	14,26	1.514,84
41.7	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	m ²	15,72	28,49	447,86
41.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos.	m ²	4,31	54,18	233,52
Subtotal ITEM 41:							9.651,07
42			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
42.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
42.1.1	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	25,95	9,22	239,26
42.1.2	94649	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	10,96	13,85	151,80
42.1.3	94650	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	2,62	19,80	51,88
42.1.4	94651	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - Fornecimento e instalação.	m	11,98	21,54	258,05
42.1.5	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	19,00	5,40	102,60
42.1.6	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	4,00	6,36	25,44
42.1.7	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	8,00	10,30	82,40
42.1.8	89622	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	4,00	11,89	47,56
42.1.9	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	4,00	11,04	44,16
42.1.10	89625	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	un	4,00	19,39	77,56
42.1.11	89380	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	3,00	8,69	26,07
42.1.12	89388	SINAPI	Luva de redução, PVC, soldável, DN 40 mm x 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	un	2,00	10,56	21,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

42.1.13	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminamento. AF_12/2014.	un	2,00	11,16	22,32
42.2			REGISTROS E OUTROS				
42.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	un	4,00	83,90	335,60
42.2.2	94494	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	3,00	63,79	191,37
42.2.3	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra / fibrocimento - fornecimento e instalação. AF_06/2016	un	2,00	118,64	237,28
42.2.4	003	COMP	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros, com acessórios.	un	1,00	1.358,93	1.358,93
Subtotal ITEM 42:							3.273,40
43			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
43.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
43.1.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	12,36	18,79	232,24
43.1.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	14,32	28,15	403,11
43.1.3	89714	SINAPI	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	27,03	54,16	1.463,94
43.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	10,00	9,78	97,80
43.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	4,00	23,43	93,72
43.1.6	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	45,40	272,40
43.1.7	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00	6,87	13,74
43.1.8	89802	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014	un	5,00	7,15	35,75
43.1.9	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF_12/2014.	un	2,00	17,98	35,96
43.1.10	89796	SINAPI	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	un	2,00	39,10	78,20
43.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
43.2.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	4,00	29,44	117,76
43.2.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h = 60 cm - fornecimento e instalação.	un	1,00	234,79	234,79
43.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	4,00	10,99	43,96
43.2.4	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	un	4,00	17,61	70,44
Subtotal ITEM 43:							3.193,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

44		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
44.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	4,00	222,35	889,40
44.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. AF_01/2019.	un	4,00	273,17	1.092,68
44.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	4,00	136,76	547,04
44.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.	un	4,00	51,51	206,04
44.5	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	4,00	87,62	350,48
44.6	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	4,00	56,87	227,48
44.7	004	COMP	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação.	un	4,00	161,05	644,20
44.8	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. AF_12/2013 (torneira de jardim).	un	1,00	32,41	32,41
Subtotal ITEM 44:							3.989,73
45		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
45.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
45.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00	295,92	295,92
45.1.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30 A 240 V, fornecimento e instalação.	un	2,00	14,57	29,14
45.1.3	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150 A 240V, fornecimento e instalação.	un	1,00	348,52	348,52
45.2		ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
45.2.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00	135,26	270,52
45.2.2	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10 A / 250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016.	un	2,00	194,74	389,48
45.2.3	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016.	un	2,00	160,87	321,74
45.2.4	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 W - fornecimento e instalação.	un	4,00	101,37	405,48
Subtotal ITEM 45:							2.060,80
46		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
46.1		GERAL					
46.1.1	006	COMP	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 1,75 m - fornecimento e instalação.	un	2,00	648,45	1.296,90
Subtotal ITEM 46:							1.296,90
47		SERVIÇOS FINAIS					
47.1	007	COMP	Limpeza final da obra.	m ²	53,60	1,75	93,80
47.2	008	COMP	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45 x 57 cm.	un	1,00	770,04	770,04
Subtotal ITEM 47:							863,84
VALOR TOTAL COM BDI:							66.051,57
VALOR TOTAL COM BDI:							332.766,01

THAIS RIOS MARTINS PALMAS
COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
MAT.: 072087-01

KAROLINE DOS SANTOS ZAMBI
ASSESOR DE PLANEJ. COORD. E CONTROLE
MAT.: 071068-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)		4º MÊS	5º MÊS	
1	ADM LOCAL	R\$ 15.613,20			7.806,60	
		3,60%		50,00%	50,00%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 36.802,74		36.802,74		
		1,00%		100,00%		
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.774,96		3.774,96		
		1,63%		100,00%		
4	FUNDAÇÃO	R\$ 13.132,68		13.132,68		
		32,49%		100,00%		
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 46.641,90		46.641,90		
		8,23%		100,00%		
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO	R\$ 26.275,75		26.275,75		
		2,65%		100,00%		
7	ESQUADRIAS	R\$ 17.180,85		17.180,85		
		5,62%		100,00%		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 18.927,85		18.927,85		
		13,02%		100,00%		
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 46.319,80		46.319,80		
		1,18%		100,00%		
10	PISOS	R\$ 21.019,31			21.019,31	
		5,05%			100,00%	
11	PINTURAS	R\$ 32.795,25			32.795,25	
		1,30%			100,00%	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 10.402,80			10.402,80	
		4,72%			100,00%	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 17.449,52			17.449,52	
		4,78%			100,00%	
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 13.266,31			13.266,31	
		0,94%			100,00%	
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 6.713,94			6.713,94	
		4,28%			100,00%	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.890,70			3.890,70	
		9,43%			100,00%	
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.558,52			2.558,52	
		0,09%			100,00%	
VALOR TOTAL		R\$ 332.766,01		216.863,13	115.902,95	
PORCENTAGEM TOTAL		100,00%		65,17%	34,83%	
VALOR TOTAL ACUMULADO		R\$ 332.766,01		216.863,13	332.766,01	
PORCENTAGEM TOTAL ACUMULADA		100,00%		65,17%	100,00%	

PRAZO LICITATÓRIO (3 MESES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Construção, reforma e modernização de Estruturas Esportivas em Campos de Futebol nos bairros Vila Nova (Jacaré / Boa Vista), Santo Antônio (Caiçaras) e Aroeira (Morro de São Miguel) no Município de São Mateus/ES. A obra se desdobrará Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos.

2. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

Tal objeto justifica-se tendo em vista que os campos não possuem acomodações para os frequentadores e carecem de tais melhorias para poder oferecer condições adequadas aos seus praticantes de futebol e ao seu público. Sabe-se, hoje, que a prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento da sociabilidade e das relações entre as pessoas. Mas para tanto há uma grande necessidade de se realizar melhorias para que possa oferecer segurança, qualidade de vida, lazer e socialização.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.1 A especificação técnica decorrente dos serviços constante do objeto consta nos projetos e memorial descritivos.
4.2 O quantitativo foi estimado com base em levantamentos de campo, priorizando os locais de maior utilização.

5. DA EXECUÇÃO:

Mediante interesse por parte da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude na execução de tais serviços, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Serviço, ficando a critério de o município estabelecer a aceleração e desaceleração necessária dos serviços contratados.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

DO PRAZO:

O prazo para prestação dos serviços será de forma PARCELADA (medições mensais) e deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) meses, contados da data da Assinatura do Contrato.

Do LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer na sede da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, cujo endereço: Rua Alberto Sartório, 404 - Carapina, São Mateus/ES, através do Termo de Recebimento Provisório, que decorrido o prazo Legal será emitido o termo de Recebimento definitivo.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1 Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Lei 8.666/93 e Código Civil. Não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:

O Contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME	Karoline dos Santos Zambi	Thais Rios Martins Palmas
EMAIL	karoline.eng.sm@gmail.com	thais.eng.sm@gmail.com
TELEFONE	(27) 99736-7597	(27) 99988-2563
MATRICULA	071068-01	072087-01
CARGO	Assessor de Planej. Coord. e Controle	Coord. de Projetos de Engenharia e Arquitetura
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

9. DO CONTRATO:

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o contrato**, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10. GESTOR DO CONTRATO:

O órgão gestor do contrato a ser firmada, é a Unidade Gestora Municipal denominada "Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude".

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até **30 (trinta)** dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE.

Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição. Caso o início da obra ocorra em após o dia 1º (primeiro) deverá ser emitido Boletim de Medição parcial com fechamento no dia 30 do mês de competência, entregando-o à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas SUBCONTRATADAS.

Quanto ao pessoal:

A CONTRATADA selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos - de obras necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à CONTRATANTE para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregado(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Afixar cópia do TCAC em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

14.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; quando será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

14.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei; quando os serviços serão atestados e emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Caberá a fiscalização do contrato rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar a re-execução e/ou reparos.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- j) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

15.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.

b) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as **Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:**

b.1- A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;

b.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para a RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as **Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:**

c.1- A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;

c.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para a RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- d) No caso de **S/A- Sociedades Anônimas**, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei 6.404/1976 e suas alterações;
- e) As **empresas constituídas no exercício em curso** deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.
- f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), **devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante** e devidamente registrado no CRC-Conselho Regional de Contabilidade.

f.1) Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - IEG igual ou inferior a 1,00 (um)}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

15.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
- d.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:
- d.1.1) - Execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:
- a) - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ACIMA DE 150 m²;

d.1.2). Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo-se a soma dos atestados.

O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

16. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 6) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 7) Declaração de que a proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 8) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 9) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

10) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária presente nos autos do processo.

A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições de custos unitários (impressas e em arquivo digital (Excel), sob pena de desclassificação.

17. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Sugere-se a adoção da modalidade Tomada de Preço, sendo o tipo de julgamento Menor Preço Global, Regime de Execução: Indireta; Empreitada: global.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento do contrato:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

21. DA PLANILHA BÁSICA:

A planilha e memorial encontra-se em anexo a este termo.

21.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

São Mateus – ES, 04 de fevereiro de 2020.

Elaborado por:

Karoline dos Santos Zambí
Assessor de Planej. Coord. e Controle
Matricula: 071068-01

Aprovado por:

JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Portaria nº220/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

Código CidadES Contratações:

O Contrato que entre si celebram, de um lado aqui denominada como **CONTRATADA**, a empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ(MF) sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portado do CPF nº _____, e do outro lado, aqui denominada como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, personalidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alberto Sartório, nº 70, Centro, nesta cidade e Comarca de São Mateus-ES, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob nº 27.167.477/0001-12, neste ato representado pelo Sr Secretário Municipal _____, de acordo com as normas contidas na Lei No. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o que consta do **Processo Nº. 002.618/2020**, e a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, tem justo e contratado o que consta das Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS VILA NOVA (JACARÉ / BOA VISTA), SANTO ANTÔNIO (CAIÇARAS) E AROEIRA (MORRO DE SÃO MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**, em conformidade com os termos e condições estipulados neste Contrato, na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 e em seus anexos.

1.2 - Os serviços, objeto do presente edital, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, conforme segue:

Órgão: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 012010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0091 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Áreas de Lazer

Projeto/Atividade: 1.613 - Construção, Ampliação, Reforma de Campos de Futebol

Elemento da despesa: 44905100000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 25100142000 - Contrato de Repasse nº 875017/2018 - Construção Ref. e Modern. de Estruturas Esportivas

Ficha: 0033

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - O presente Contrato terá a duração de 03 (três) meses, sendo o prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado conforme interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E VALOR

3.1 - O presente Contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____).

3.2 - Nos preços contratuais estão incluídos os custos com impostos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, inclusive lucro, necessários ao cumprimento do objeto contratual ajustados, até o término do contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.

3.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos decorrentes do contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente para cobrir os serviços no prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 4.2 - Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição;
- 4.3 - Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;
- 4.4 - A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.
- 4.5 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
 - d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
 - f) Relatório de Fiscalização.
- 4.6 - A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.7 - A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 4.8 - Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.10 - Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO

- 5.1 - O **CONTRATANTE** procederá a medição dos serviços, reunindo os resultados encontrados em Boletim de Medição (BM), assinado pela **CONTRATANTE** e entregue à **CONTRATADA** ao final do serviço, para fins de apresentação dos documentos de cobrança.
- 5.2 – A execução da obra se dará conforme descrito no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1 - O presente contrato será fixo e irrevogável, uma vez que não excedera a 01 ano, porém em casos fortuitos e força maior este contrato exceda o prazo supracitado os mesmos deverão ser reajustados pelos mesmos índices oficiais utilizados ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.1 O Contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

- 7.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Karoline dos Santos Zambí	Thais Rios Martins Palmas
END. ELETRÔNICO	Karoline.eng.sm@gmail.com	thais.eng.sm@gmail.com
TELEFONE	(27) 99736-7597	(27) 99988-2563
Nº. MATRÍCULA	71068-01	072087-01
CARGO	Assessor de Planej. Coord. e Controle	Coordenadora de Projetos de Engenharia e Arquitetura
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Comissionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

8.1.1 Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos nos limites da razoabilidade.

8.1.2 Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a presumir a impossibilidade de conclusão nos prazos estipulados.

8.1.3 Atraso injustificado no início do fornecimento.

8.1.4 Interrupção do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

8.1.5 Cessão ou a subcontratação total ou parcial, no limite máximo de 25%, do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

8.1.6 O desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar o atendimento contratual, assim como as de seus superiores.

8.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 7.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.

8.1.8 A decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do objeto contratual.

8.1.9 Homologada a Recuperação Judicial, se a **CONTRATADA** não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério do **CONTRATANTE**.

8.1.10 Suspensão do fornecimento por determinação de autoridades competentes, motivada pela **CONTRATADA**, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.

8.2 Rescindido o Contrato, o **CONTRATANTE** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva do objeto contratual, entregando-o a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou fornecimento inadequado que tenha dado causa à rescisão.

8.2.1 Neste caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **CONTRATANTE** pelo que este tiver de despendido além do valor contratual e a ressarcir perdas e danos que ele venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.

8.2.2 Caso o **CONTRATANTE** decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.2.3 A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

reembolso. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deverá descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE E FORÇA MAIOR

- 10.1 - A responsabilidade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 100% do valor total contratual reajustado.
- 10.2 - As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.
- 10.3 - O período de interrupção do fornecimento, decorrente de eventos caracterizados como força maior ou caso fortuito, será acrescido ao prazo contratual.
- 10.4 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.
- 10.5 - Durante o período impeditivo definido no item 11.3 acima, as partes suportarão independentemente suas respectivas perdas.
- 10.6 - Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no item 11.5 acima.
- 10.7 - A contratada deverá apresentar à fiscalização deste contrato, no prazo de 30 dias à partir do início de sua execução, a matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, conforme IN 971.
- 10.8 – A contratada deverá cumprir todas as portarias estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego assim como quaisquer instruções normativas, normas técnicas, etc. vigentes, em especial as que tenham como objeto a segurança do trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 11.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 11.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.
- 11.3 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 11.4 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 11.5 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

- 11.6 Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 11.7 Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 11.8 Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 11.9 Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE.
- 11.10 Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição. Caso o início da obra ocorra em após o dia 1º (primeiro) deverá ser emitido Boletim de Medição parcial com fechamento no dia 30 do mês de competência, entregando-o à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 11.11 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

11.12 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

11.13 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas SUBCONTRATADAS.

Quanto ao pessoal:

11.14 A CONTRATADA selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

11.15 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16 A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

11.17 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

11.18 Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

11.19 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

11.20 Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

11.21 Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

11.22 Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

11.23 Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

11.24 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

11.25 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

11.26 Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11.27 Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

11.28 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

11.29 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

11.30 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

11.31 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

11.32 Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

11.33 Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

11.34 Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à CONTRATANTE para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

11.35 Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

11.36 Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

11.37 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

11.38 Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

11.39 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

11.40 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

11.41 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.42 Afixar cópia do TCAC em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

11.43 A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

11.44 Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

DOS DEVERES DO CONTRATANTE

11.45 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

11.46 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

11.47 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

11.48 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

11.49 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

12.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

12.1.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- g) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- h) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- i) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- j) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

12.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.4 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- e) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

12.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.6 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

12.7 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

12.8 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

12.9 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.

12.10 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Preços Unitários.

13.1.1 - Em caso de conflito entre os termos do presente Contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no Contrato.

13.1.2 – O Edital é parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A empresa **CONTRATADA** prestará garantia, em favor da **CONTRATANTE**, de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, **mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.**

14.1.1 - O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.

14.1.2 - Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

14.1.3 - Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.

14.1.4 - Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei nº. 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020.

16.2 - A contratada deverá manter as condições de habilitação previstas no edital durante toda a execução do contrato;

16.3 - Executar os serviços deste contrato de acordo com o previsto no edital e seus anexos;

16.4 - A **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

16.5 – A **CONTRATADA** deverá manter durante toda execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

São Mateus, ____ de _____ de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Município de São Mateus

CONTRATANTE

Nome

Cargo

Empresa

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

ANEXO XII TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de vestiários nos bairros Aroeira – São Miguel, Santo Antônio – Caiçaras e reforma no vestiário no bairro Vila Nova – Jacaré/Boa Vista, com área total das três edificações de 145,00 m², no município de São Mateus, conforme Projeto Básico.

1. PRAZO

O prazo para realização dos serviços constantes do objeto será de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

2. OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, bem como especificar materiais e fornecer informações necessárias para execução da praça.

3. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do empreiteiro.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O empreiteiro deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

O empreiteiro deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário.

Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

O empreiteiro também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

4. MATERIAIS

4.1 - Água

Será utilizada água limpa e livre de teores de sais, óleos, ácidos e substâncias orgânicas que possam prejudicar a qualidade dos materiais e serviços.

4.2 - Areia

A areia a ser empregada nas argamassas e concretos, deverá ser pura, isenta de substâncias orgânicas, impurezas e sais deliqüescentes, deverá apresentar grãos irregulares e angulosos e ser aprovada pela fiscalização.

Nos concretos deverá ser utilizada areia grossa lavada;

Nas argamassas de assentamento deverá se utilizar areia média;

E nos revestimentos deverá se empregar areia fina / média lavada peneirada clara.

4.3 – Cal

Deverá ser isenta de impurezas, sendo extinta na própria obra, ou cal hidratada ensacada. A cal, depois de extinta, deverá ser peneirada, rejeitando-se os resíduos.

4.4 – Pedra

Deverão satisfazer as necessidades da dosagem e respeitar as normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

4.5 – Cimento

Só será permitido o uso de cimento que tenha chegado à obra com seu condicionamento original, com rotulagem e embalagem intactas. A embalagem deverá ser aberta na hora do uso. A sua armazenagem deve observar a proteção da umidade, estocando o material sobre estrados de madeira, sem contato direto com o solo e com as paredes do depósito.

4.6 – Argamassa

Deverá ser preparada em local próprio, sobre caixa com tablado de madeira, sendo proibido o seu preparo sobre terreno natural. Devem ser rigorosamente aplicadas as dosagens especificadas. A mistura dos elementos se dará a seco, adicionando-se a água aos poucos após se obter uma mistura homogênea.

4.7 – Esquadrias metálicas

As esquadrias metálicas, devendo seguir obrigatoriamente o padrão existente na obra. Devendo as mesmas estarem perfeitamente alinhadas em modelo, especificações de vidros e acabamento. Em caso de divergência entre o Projeto Arquitetônico e as esquadrias existentes, prevalecerá o padrão existente.

4.8 – Esquadrias de madeira

A fixação à alvenaria será por espuma expansiva de polipropileno. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

4.9 – Aparelhos hidros-sanitários

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado. As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. Deverão ser instalados lavatórios e bacias sanitárias de louça incluindo os seus acessórios (assentos, etc.). As ligações para bacias sanitárias serão em acabamento cromado incluindo válvulas de descarga com registro incorporado, incluindo tubo de descarga e canopla com acabamento metálico.

Os materiais empregados deverão ser de primeira linha. Os banheiros deverão ser providos de papelaria de louça branca para folhas.

4.10 – Aparelhos elétricos

Deverão ser instalados interruptores, tomadas e o respectivo espelho 10A - 250V. Todas as tomadas 127V serão do tipo universal para pino redondo e pino chato e as tomadas 220V serão redondas tipo 2P+T universal. Além disso, deverá ser indicado o de forma indelével a tensão das tomadas no espelho.

4.11 Vidros e espelhos

Fornecimento e instalação de espelho com moldura em alumínio sobre compensado plastificado de 6mm. Paginação conforme projeto arquitetônico.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

5.1 Revestimentos internos e externos

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira. - O emboço consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco.

5.2 – Pintura

Toda superfície a ser pintada, deverá estar seca, limpa, isenta de gordura ou agregados soltos e livres de todo o elemento que possa afetar a qualidade final da pintura. Antes de serem indicadas as pinturas propriamente ditas, deverão ser limpas, lixadas e livres de quaisquer impurezas, principalmente poeira, as superfícies a serem trabalhadas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

Sobre paredes internas: Primeiramente deve-se proceder a lixação das paredes com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza. Toda a superfície interna receberá uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura com tinta látex PVA, em duas demãos.

Sobre paredes externas: Toda a superfície interna receberá uma demão de preparo, e logo após poderá receber pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre as paredes externas e forros, a duas demãos.

Sobre bancos (pilares e assentos): deverão ser pintadas com tinta epóxi, a duas demãos.

5.3 Alvenaria de elemento vazado

Os elementos vazados produzidos em argila podem ter formas e dimensões variadas, podendo ser aplicados em qualquer paramento em que se deseje permitir a passagem de iluminação e de ventilação.

5.4 – Alvenaria de vedação

As alvenarias das paredes deverão ser de blocos de cerâmico (9 x 19 x 19cm) e espessura igual a 0,09m. Deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e assentados com argamassa de assentamento, preparo em betoneira e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de modo a constituírem paredes muros, etc., com paramentos perfeitamente planos e a prumo e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados.

Deverão ser assentados nas três primeiras fiadas da alvenaria com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4 com aditivo impermeabilizante. Todos os elementos de alvenaria deverão ser adequadamente molhados por ocasião de seu emprego de modo que seja garantida a não absorção de água da argamassa de assentamento. O assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessuras uniformes e o preenchimento das superfícies de contato pela argamassa de assentamento, ou seja, total.

As argamassas deverão ser preparadas em quantidades compatíveis com as necessidades de cada etapa de serviço com amassamento feito mecanicamente de forma contínua e com duração nunca inferior a 90 segundos, contados a partir do momento em que todos seus componentes inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira. O amassamento manual será permitido sempre que a quantidade de argamassa a ser manipulada não justifique o emprego de betoneira desde que com o rigor técnico necessário em masseiras, tabuleiros ou estrados suficientemente planos, impermeáveis e resistentes.

5.5 – Instalações hidro - sanitárias

A rede de esgoto deverá ser em tubulação em PVC de primeira linha. Está incluso neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos. As conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC de primeira linha. As caixas sifonadas deverão ser de primeira linha com grelha em PVC. O sifão deverá ser não-removível; possuir tampa 100% hermética (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não acontecerá passagem de mau cheiro ao ambiente.

5.6 – Instalações elétricas

A contratada deverá fazer a troca de fios, disjuntores, tomadas, calhas, lâmpadas, reatores, chaves e interruptores, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto arquitetônico observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT

5.7 – Pisos

5.7.1 – Revestimento cerâmico para piso

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35 x 35 cm aplicado em ambientes de área maior que 10 m² e assentado com argamassa colante. Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

5.7.2 Contrapiso

Os contrapisos serão de concreto, no traço de 1:4 (cimento e areia), com 3 cm de espessura. A base será executada com lastro de concreto magro de forma a evitar qualquer possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

recalque, sobre a qual será executado o contra-piso, o acabamento final deverá ser perfeitamente em nível e reguado de forma a dar condições de ser executado o piso no nível final de acabamento proposto em projeto.

5.7.3 – Piso em concreto

Após o contrapiso, deverá ser executado um piso em concreto armado, com fck 20Mpa e ter espessura de 7cm e armadura com malha em tela soldada.

5.8 – Limpeza geral da obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros e pisos serão lavados, não devendo existir qualquer vestígio de tinta, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

5.9 – Considerações finais

A execução da obra deverá respeitar a boa técnica, atendendo em primeiro plano às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e do cliente onde a empresa executante é totalmente responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização da obra edificada, mesmo que não constem nos projetos, memoriais e orçamento.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Deverão estar disponíveis no canteiro documentos como: todos os Projetos, inclusive complementares, Orçamento, Memoriais, Cronograma, Diário de obras, e demais documentos pertinentes à fiscalização.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições poderão ser possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as normas da ABNT. A fiscalização fará a vistoria de recebimento e ficará à seu critério definir as conformidades para o recebimento e aceitação da obra, podendo solicitar a correção de possíveis não conformidades.

Karoline dos Santos Zambí
Assessor de Planej. Coord. e Controle
Matrícula: 071068-01
Engenheira civil – CREA ES 046513/D

Thais Rios Martins Palmas
Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura
Matrícula: 072087-01
Engenheira civil – CREA ES 037682/D